



PROJETO DE LEI Nº 2018
(Autoria do Projeto: Deputado Rafael Prudente)

L I D O

Em, 09/05/18

Secretaria Legislativa

Inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, a Conferência Global da Igreja Comunidade das Nações.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, a **Conferência Global da Igreja Comunidade das Nações**, a ser realizada anualmente no mês de abril.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Conferência Global é um evento tradicional que acontece anualmente na capital do país e que foi idealizado por JB e Dirce Carvalho. O projeto tem como objetivo despertar as pessoas para o crescimento pessoal, de forma a impactar o futuro.

Em suas dez edições anteriores, dezenas de milhares de pessoas tiveram suas vidas marcadas por dias que trouxeram conhecimento, princípios e valores para o fortalecimento da família e da sociedade como um todo.

O evento teve sua primeira edição em 2006 com o nome "Fogo no Cerrado", foi realizado no Centro de Convenções Ulysses Guimarães de Brasília em suas últimas edições e devido ao seu crescimento em estrutura e participantes, foi transferido para o Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, ampliando a comodidade e

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 2008/2018
Folha Nº 01 de 01



Handwritten mark



segurança dos conferencistas e redimensionamento o campo de ação, diversificando as atrações ao público participante.

Por todo o exposto, conclamo os meus nobres pares a aprovarem a presente proposição pelo mérito que ela encerra.

Sala das Sessões,



RAFAEL PRUDENTE
DEPUTADO DISTRITAL

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 2008/2018
Folha Nº 02 de Bele

Assunto: Consulta ao Gabinete sobre o Projeto de Lei nº 2.008/18, que “Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, a Conferência Global da Igreja Comunidade das Nações”.

Autoria: Deputado (a) Rafael Prudente (MDB)

Ao SPL para indexações, em seguida à Secretaria Legislativa, para devolução ao Gabinete do Autor para manifestação sobre a existência de proposição correlata/análoga em tramitação, Projeto de Lei nº 2.005/18, que “Inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, a Conferência Modeladas da Igreja Comunidade das Nações”. (Art. 154/ 175 do RI).

Em 10/05/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor especial